



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9300 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## EDITAL Nº PROEX 05/2020

Processo nº 23087.017075/2020-74

### **EDITAL PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO PROEX 05/2020**

#### **SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS DA UNIFAL-MG**

##### **1. DO OBJETIVO**

Buscando estimular, na Universidade Federal de Alfenas, a elaboração de publicações que difundam os princípios da extensão universitária, o presente Edital tem como objetivo selecionar a submissão de livros em formato eletrônico à Gerência de Publicações e Outros Produtos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Extensão da UNIFAL-MG.

##### **2. DO(AS) PROPONENTES**

- 2.1. Para a submissão de originais, os/as autores/as precisam ser docentes (efetivos/as, temporários/as, substitutos/as ou visitantes) ou Técnicos Administrativos em Educação (TAEs) da UNIFAL-MG;
- 2.2. A obra pode ser feita em coautoria com discentes e/ou membros da comunidade externa da UNIFAL-MG;
- 2.3. Cada autor/a pode submeter apenas uma proposta a este Edital, indicando a área.

##### **3. DAS ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

- 3.1. Serão publicados oito livros eletrônicos, sendo um de cada área da extensão universitária (a saber: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho);
- 3.2. Todas as obras submetidas devem seguir as orientações de formatação apresentadas nos Anexos II e III deste edital. O não atendimento desse requisito implicará na não homologação da inscrição do proponente pelo Conselho Editorial da Proex;
- 3.3. A obra deverá seguir as normas do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990, adotado no Brasil em 2016. A responsabilidade quanto ao atendimento sobre esse requisito é exclusivamente do(a) proponente;
- 3.4. Para fins de lisura do processo seletivo, o/a(s) proponente(s) deverão, no ato de submissão, anexar duas versões do texto, sendo uma versão anônima, a qual, em hipótese alguma, sob pena de exclusão do processo, terá a identificação do/a(s) autor(es/as) ou organizador(es/as) – nome(s), filiação institucional ou

qualquer outro tipo de informação que permita a identificação do(s) proponente(s) - inclusive nas configurações do documento disponíveis pelos editores de texto;

3.5. A submissão de propostas ocorrerá a partir da publicação deste Edital até 30 de abril de 2021;

3.6. A submissão será feita através de envio de e-mail para [proex.publicacoes@unifal-mg.edu.br](mailto:proex.publicacoes@unifal-mg.edu.br);

3.7. O e-mail de submissão deverá incluir a ficha de inscrição (Anexo I) e duas cópias dos originais da obra: uma anônima (em formato .odt, .doc ou .docx) e uma completa (em formato .pdf), conforme descrito nos itens 3.4 deste edital.

#### **4. DOS PROCESSOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

4.1. A proposta será analisada pelo Conselho Editorial da Pró-Reitoria de Extensão e por, pelo menos, dois pareceristas externos.

4.1.1. O parecer do Conselho Editorial, de caráter eliminatório, será pautado pelo atendimento às regras do presente Edital, notadamente quanto à documentação obrigatória. Propostas incompletas serão automaticamente desclassificadas;

4.1.2. Após aprovação pelo Conselho Editorial, o livro será avaliado por dois avaliadores externos seguindo os princípios da avaliação cega por pares.

4.1.2.1. Caso haja conflito na avaliação dos dois pareceristas, o texto será encaminhado para um terceiro avaliador.

4.1.3. O parecer dos avaliadores externos se pautará pelos critérios listados no Anexo VI.

4.2. Caso o livro seja aprovado com alterações, o/a proponente terá um prazo de 30 dias para o reenvio da publicação com as correções finais

4.2.1. Caso o prazo não seja atendido, a obra será desclassificada e a proposta seguinte será contemplada.

4.3 Depois de feitas as alterações finais, o/a proponente deverá enviar para o Conselho Editorial a versão final do livro, a Declaração de Revisão de Texto, feita por um/a profissional da área de Letras, Linguística, Revisão Textual ou áreas afins, e o Termo de Responsabilidade de Autoria (disponíveis nos Anexos IV e V deste Edital).

4.4. A versão final deverá ser entregue em sua forma completa, com capa, folha de rosto, dedicatória (opcional), agradecimentos (opcionais), epígrafe (opcional), apresentação e/ou prefácio, sumário, corpo do texto, referências, posfácio (opcional), glossário (opcional), apêndice (opcional), anexos (opcional), índice (opcional) e contracapa (opcional), conforme disposto nos Anexos II e III deste Edital;

4.5. Propostas com alto grau de homologia serão excluídas do processo de participação neste edital.

4.6. A comprovação de fraude ou plágio, a qualquer momento do processo, acarretará na eliminação da proposta e aplicação das medidas cabíveis, conforme orientações da Resolução CEPE-UNIFAL Nº 26, de 10 de setembro de 2019, e das legislações vigentes.

#### **5. DAS RESPONSABILIDADES DO(AS) PROPONENTES**

5.1. As/os proponentes assumem a plena responsabilidade, inclusive penal, pela originalidade, autenticidade e ineditismo do texto e seu conteúdo e comprometem-se a atender qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada, em juízo ou fora dele, questionando os direitos autorais sobre o material textual e iconográfico apresentado, isentando a Gerência de Publicações e Outros Produtos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Extensão da UNIFAL-MG de responsabilidade quanto a esse tipo de demanda;

5.2. Atender a todas as normas e orientações deste Edital;

5.3. Atender, a qualquer momento do processo, às solicitações e esclarecimentos requeridos pela Gerência de Publicações.

## 6. DAS RESPONSABILIDADES DA GERÊNCIA DE PUBLICAÇÕES E OUTROS PRODUTOS ACADÊMICOS

6.1. Zelar pela qualidade editorial dos arquivos digitais dos livros publicados por este Edital;

6.2. Fazer constar na capa e no frontispício de cada livro o nome do autor e o título da obra;

6.3. Publicar o livro em formato digital;

6.4. Armazenar os livros em repositório de fácil acesso;

6.5. Divulgar os livros nos canais de comunicação oficiais da universidade.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos contra os resultados parciais deverão ser enviados para o email [proex.publicacoes@unifal-mg.edu.br](mailto:proex.publicacoes@unifal-mg.edu.br);

7.2. Não caberão recursos contra o resultado final.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão discutidos no âmbito do Conselho Editorial da Proex e do Colegiado de Extensão da UNIFAL-MG.

## 9. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Submissão de originais	até abril de 2021
Divulgação dos pareceres do Conselho Editorial	depois de junho de 2021
Recurso	até 72h após a divulgação da homologação
Divulgação dos pareceres dos avaliadores externos	depois de setembro de 2021
Recurso	até 72h após a divulgação da homologação
Divulgação do resultado final	depois de outubro de 2021
Publicação	depois de dezembro de 2021

## 10. ANEXOS

Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha de inscrição (SEI nº 0413671);

- ANEXO II – Template (SEI nº 0413672);  
ANEXO III – Orientações de formatação (SEI nº 0413673);  
ANEXO IV – Declaração de revisão de texto (SEI nº 0413674);  
ANEXO V – Termo de responsabilidade de autoria (SEI nº 0413675);  
ANEXO VI – Modelo de parecer (SEI nº 0413676).

Alfenas, 13 de novembro de 2020.

Prof.ª Dr.ª Elisângela Monteiro Pereira  
Pró-Reitora de Extensão em Exercício

Colegiado de Extensão  
Gerência de Publicações e Outros Produtos Acadêmicos  
Conselho Editorial da Proex  
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Elisângela Monteiro Pereira, Pró-Reitora Adjunta de Extensão**, em 13/11/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0412579** e o código CRC **2275ACB7**.